

LEI MUNICIPAL Nº 4346, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 992.109,31 (novecentos e noventa e dois mil, cento e nove reais e trinta e um centavos), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
128	3390.93 Indenizações	Fundo Municipal de Assistência Social	12.409,31	(1) Tesouro
57	4490.51 Obras e Instalações	Administração	979.700,00	(7) Operação de Crédito
Total			992.109,31	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com devolução de saldo remanescente da reprogramação 2021-2022 às contas do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, conforme solicitação e orientação da DRADS e Obra de Infraestrutura de modernização da Iluminação Pública do Município de Itararé, sendo utilizada anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
127	3390.40 Serviços de tecnologia da informação	Fundo Municipal de Assistência Social	12.409,31	(1) Tesouro
304	4490.51 Obras e Instalações	Coordenadoria de Meio Ambiente	979.700,00	(7) Operação de Crédito
Total			992.109,31	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 28 de fevereiro de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

